



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 10/2017  
MODALIDADE: Pregão Presencial - 9/2017**

**FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Declaro que Recebi e/ou Retirei nesta data o Edital e seus Anexos.

Licitante: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

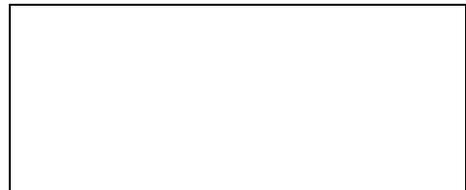
Dados Recebedor:

Data Recebimento/Retirada: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome Legível Recebedor: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo



**ATENÇÃO**

**Este protocolo deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras em original ou via fax no número: (47) 3384-0161 Ramal 222.**

**A Comissão Permanente de Licitações não se responsabiliza pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensões/retificação/cancelamento/esclarecimentos...), referentes ao edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2017  
MODALIDADE: Pregão Presencial - 9/2017**

**FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Licitação: Menor Preço  
Forma de Julgamento: Por Item  
Forma de Fornecimento: Parcelado

Regência: Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, e da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

Data, horário e local de apresentação dos envelopes: até as 08h30min do dia 02/10/2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO - RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1069, RODEIO - SANTA CATARINA, o pregoeiro ERICO CARINI receberá propostas em atendimento aos itens deste edital, e logo em seguida dará abertura a sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas, que serão realizados de acordo com os procedimentos das referidas Leis e do Decreto Municipal nº 2399/2007, de 15 de junho de 2007, e demais regras deste edital.

O Município de Rodeio: 83.102.814/0001-64, em conformidade com a legislação vigente e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

DATA DE PROTOCOLIZACAO DOS ENVELOPES ATÉ 02/10/2017  
PRAZO DE PROTOCOLIZACAO DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H30MIN  
ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 02/10/2017 - HORÁRIO: 09H00MIN

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente Licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantidades e características técnicas descritas no TERMO DE REFERENCIA.

1.2 - As quantidades constantes no edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 - A presente licitação não obriga a contratação ou a aquisição do objeto na sua totalidade, podendo ser solicitados conforme as necessidades da Municipalidade.

1.4 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em sua total redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**2 - DA APRESENTAÇÃO**

2.1 - No dia, hora e local designados no **preâmbulo** deste Edital, o Pregoeiro ou sua equipe de apoio receberão os envelopes já protocolados no Setor de Compras contendo as "Propostas Comerciais" e os Documentos de Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na sua parte externa, a título de sugestão a seguinte identificação:

**Prefeitura Municipal de RODEIO  
Processo Administrativo Nº. 10/2017**

**Prefeitura Municipal de RODEIO  
Processo Administrativo Nº. 10/2017**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

Pregão Presencial N.º 9/2017  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço completo da licitante \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ Inc. Est. \_\_\_\_\_

Pregão Presencial N.º 9/2017  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço completo da licitante \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ Inc. Est. \_\_\_\_\_

**3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

3.1 - Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.2 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa.

3.3 - Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

3.4 - A proponente que assim o desejar, poderá apresentar, **inicialmente e em separado dos envelopes**, documento com a indicação do representante credenciado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

**3.4.1 - O credenciamento far-se-á por meio de:**

- a) **Instrumento público de procuração e documento de identificação** do representante com foto; **ou**  
b) **Instrumento particular** (procuração ou carta de credenciamento, conforme modelo Anexo I), **com firma reconhecida**, acompanhado de **cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação com foto** do representante; **ou**  
c) **Em sendo sócio Administrador**, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a **cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura acompanhado de **documento de identificação com foto**.

3.4.2 - Os documentos apresentados nos subitens de 3.4.1, "a", "b" e "c" deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada ou acompanhada de original para possível autenticação em sessão pelo Pregoeiro.

**3.4.3 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances, interpor recurso e tampouco manifestar-se na sessão.**

3.5 - A proponente também deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, sob pena de não ter seus envelopes acessados:**

3.5.1 - **Declaração de Habilitação**, assinada por pessoa autorizada no estatuto, contrato social, requerimento de empresário ou procuração, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital, conforme modelo Anexo II. **Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal e trabalhista.**

3.6 - Para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso) e para fins de gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempresas - ME, e Empresas de Pequeno Porte - EPP, deverão



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

ao credenciar-se apresentar a **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta dias) da data fixada para apresentação das propostas**, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.**

3.7 - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.8 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

3.9 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Entidade Privada sem fins lucrativos, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Entidade Privada sem fins lucrativos.

3.9.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.10 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.11 - O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura da sessão do Pregão.

**OBS: Os documentos de credenciamento acima deverão ser apresentados em mãos, quando da abertura da sessão, não podendo estar em nenhum dos envelopes lacrados, pois os mesmos não poderão ser abertos, sob pena de não credenciar o representante.**

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 - A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) preferencialmente, emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01(uma) via.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

4.2 - A proposta de preços original (inicial) deverá conter **OBRIGATORIAMENTE O PREÇO OFERTADO PELA LICITANTE**, e incidirá sobre todos os materiais/serviços a serem fornecidos aos usuários que apresentarem autorização do setor competente, **não podendo ser superior ao estimado pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação na forma de julgamento deste Edital.** Quando for o caso, referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

4.2.1 - O valor estimado da Licitação é o constante no preço máximo de cada item.

4.2.1.1 - No preço apresentado deverão estar computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

**Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo Anexo IV - "Proposta de Preços".**

4.3 - Prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5 - A apresentação de proposta será considerada como evidencia de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTA EDITAL, SEUS ANEXOS, e que os produtos que foram cotados apresentam todas as características mínimas exigidas neste edital e seus anexos.

4.6 - A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.7 - A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

**4.8 O VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITO PELO MUNICÍPIO PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVICOS SERÁ O PREÇO MÁXIMO COLOCADO NO EDITAL.**

**4.9 - A proposta deverá obrigatoriamente indicar, para fins de julgamento de proposta, a marca/modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATORIAMENTE, AS PROPOSTAS DEVEM SER DIGITADAS NO PORTAL DA PREFEITURA (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO) NO SEGUINTE LINK:**

<https://rodeio.atende.net/#!/tipo/servico/valor/9/padrao/1/load/0>

**\* Usar preferencialmente navegador chrome e desativar/desabilitar pop-ups na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.**

## **5 - DA HABILITAÇÃO**

5.1 - O envelope de nº 02 - "HABILITAÇÃO" deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data fixada de entrega dos envelopes, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração Pública da Prefeitura de Rodeio até 01 (um) dia antes da sessão de abertura dos envelopes, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou, certidões extraídas pelo Sistema Internet.

### **5.1.1 - Habilitação Jurídica:**

5.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

5.1.1.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

5.1.1.6 - Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

**OBS: Nos casos em que a licitante apresentar um dos documentos constantes da cláusula quinta, subitens 5.1.1 na fase de Credenciamento, a mesma fica dispensada de apresentá-lo novamente na fase de Habilitação.**

**5.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.1.2.1 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

5.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

**OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.**

**5.1.3 - Qualificação Econômico-financeira e Técnica**

5.1.3.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

**5.1.5 - Outros Documentos:**

5.1.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo (ANEXO III).

5.1.4.2 - Declaração que tomou conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos materiais e serviços a serem fornecidos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste Edital.

5.1.4.3 - Alvará expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante.

5.2 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

5.3 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**OBSERVAÇÃO**

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima, e poderão ser apresentados no original, publicados na imprensa oficial, por qualquer processo de fotocópia autenticado em cartório ou autenticado por servidor da Administração Pública da Prefeitura de Rodeio até 01 (um) dia antes da sessão de abertura dos envelopes.

B) Os documentos de Habilitação em que não constarem, expressamente, as datas de sua validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas datas de emissão.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez, que poderá ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**6 - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues e protocolados junto ao Setor de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura, situada na RUA BARAO DO RIO BRANCO n° 1069, CENTRO, CEP 89.136-000 na cidade de Rodeio/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

6.2 - Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

6.3 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.4 - Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

6.5 - O Edital encontra-se disponível para retirada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, situada na Rua Barão do Rio Branco, n° 1069, Bairro Centro, CEP 89.136-000, Município de Rodeio/SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone e fax: (47) 3384-0161; ou ainda por e-mail: pmcomp@terra.com.br em dias úteis, no horário de expediente.

6.5.1 - Os Editais poderão estar disponíveis no site oficial do Município, qual seja, [www.rodeio.sc.gov.br](http://www.rodeio.sc.gov.br) quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se o Município obrigando ao ato.

**7 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO**

7.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sessão pública, em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

7.2 - Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.1- A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

poderes específicos para atuar no certame, impedirá o mesmo de praticar atos em nome da licitante, ficando impedido inclusive de ofertar lances verbais e recorrer dos atos praticados na sessão, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.3 - Deverá ser apresentado para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de que trata o item 3.6 deste Edital, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

7.3.1 Somente serão acessados os envelopes de proposta de preços das empresas que apresentarem a Declaração de Habilidade em conformidade com o item 3.5.1 do Edital, ou modelo do ANEXO II.

7.3.2 Poderão ser acessados os envelopes de licitantes que encaminharem via CORREIO, o envelope de proposta de preços e de habilitação, desde que apresentem fora dos envelopes no mínimo a Declaração de Habilidade assinada por representante legal, acompanhada de:

a) se a declaração for assinada por procurador, acompanhada da cópia autenticada da procuração pública. Se a procuração for particular apresentar cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida, juntamente com a cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário.

b) se a declaração for assinada pelo administrador da empresa apresentar cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário.

7.3.3 A falta da declaração de Habilidade impede o acesso ao envelope de proposta de preços da licitante, podendo caso o representante na sessão tenha poderes, assinar a Declaração de Habilidade na fase de Credenciamento.

7.4 - Após o credenciamento, abrir-se-ão os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados no Edital.

7.4.1 - O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope nº 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta com maior percentual de desconto e aqueles que tenham apresentado propostas em percentuais sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de maior desconto; ou classificará as 03 (três) propostas de preços com maior percentual de desconto apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão inferiores ao percentual mínimo estipulado no Edital.

7.4.3 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual.

7.4.3.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de percentuais.

7.4.3.2 - Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de percentuais sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de percentuais mínimos entre um lance e outro).

7.4.3.3 - O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.4.3.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

7.4.3.5 - A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

7.4.3.6 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.3.7 - A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.4 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem decrescente dos percentuais apresentados.

7.4.5 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor percentual/lance não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

7.4.6. Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.7. O prazo para apresentação de nova proposta será de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu percentual (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

7.4.8 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.9 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.4.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.11 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

7.4.12 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4.13 Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.4.14 Verificado que o maior lance foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento:

a) Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.15 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

**Obs. As licitantes Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar 123/2006, sob pena de Inabilitação).**

7.4.16 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma será declarada vencedora do certame.

7.4.17 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item "Das sanções administrativas" deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 7.4.5 ou 7.4.8.

7.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.5.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;

b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

formal.

7.6. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art. 4º XVIII (3 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

7.7. A ausência do representante da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.7.1 A ausência de representante com poderes para representar a empresa, impedirá a licitante de manifestar intenção de recurso.

7.8. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.11 - Em caso de dúvidas a respeito das características do produtos cotados (se atende ao exigido no Edital, o Pregoeiro poderá exigir do licitante que apresente amostra do produto - caso assim julgue estritamente necessário - nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, caso em que ficará suspensa a etapa de lances para o item questionado. As amostras ficarão à disposição dos demais licitantes e serão analisadas pelo Município, mediante Laudo Técnico. Caso o produto não atenda as especificações mínimas solicitadas no Edital, o licitante será desclassificado, dando continuidade a etapa de lances.

7.12 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes de "HABILITAÇÃO", podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**

8.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

8.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.2 - Em caso de deferimento da impugnação conta o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) anulação ou revogação do edital;

b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

8.2 - Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 - Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 - Os recursos e contra razões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Compras e Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Rodeio, sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, Bairro Centro, CEP 89.124-000, Município de Rodeio/SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

8.7 - É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

8.8 - A resposta ao recurso por parte deste Município se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por fax, e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.

## **9 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

9.1 - A licitante deverá emitir nota fiscal/cupom no final de cada mês.

9.2 - O funcionário deverá assinar uma ficha atestando o recebimento dos serviços autorizados.

9.5 - Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

9.6 - Fica aqui estabelecido que os materiais/serviços serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

9.7 - Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

de Registro de Preços e na Lei.

9.8 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

**10 - DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

10.1 - A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas das obrigações da empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.2 - A Contratada será responsável por eventuais danos havidos nos objetos/materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

10.3 - No caso de acréscimo contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

10.4 - Os valores unitários previstos em ata **por escrito firmado pelas partes** poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

**11 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - O pagamento será efetuado em até trinta dias, contados a partir do recebimento dos objetos/serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura acompanhada da respectiva ORDEM DE COMPRA devidamente atestada pela Secretária requisitante e, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Edital.

11.2 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

11.3 - Para facilidade de pagamento solicitamos a indicação do número da conta bancária, nome do banco e agência.

11.4 - O Município pagará somente o que for entregue e mediante apresentação da nota fiscal acompanhada das autorizações de fornecimento.

11.5 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS.

11.6 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.7 - Não haverá sob hipótese algum pagamento antecipado.

11.8 - As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias do corrente ano e seguinte.

**12 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

12.2 - Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

---

homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

12.3 - Homologado o resultado pelo Município, e comunicado à proponente vencedora e aos demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, ter-se-á um prazo máximo de 02 (dois) dias para comparecer no Departamento de Compras desta Prefeitura para assinar a referida Ata.

12.3.1 - Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo percentual e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

12.3.2 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de percentual proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.4 - A recusa injustificada do detentor do percentual registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

12.4.1 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

12.5 - No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

12.6 - A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em percentual inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

### **13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO**

13.1 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.2 - Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

13.3 - A presente Ata vigorará a partir da data de Homologação da Autoridade Competente, pelo prazo de um ano.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

3.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.4.1 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.4.2 - No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

13.4.3 - Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

13.4.4 - As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da lei 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

13.5 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da lei 8.666/93.

13.5.1 - O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar a ata, devendo o fornecedor firmá-lo em até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação (via e-mail, correio ou fac-símile).

13.6 - A secretaria usuária da Ata de Registro de Preços não emitirá qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

#### **14 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

14.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa da ata decorrente de registro de preços;
- c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

processo licitatório;

g) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, não entregar/prestar o material/serviço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores do Município de Rodeio;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da ata, se já assinado, ou estimado da ata, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do valor estimado da ata, se já assinado, ou estimado da ata, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos consecutivos.

15.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Rodeio.

15.3 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

15.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15.5 - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006.

15.6 - Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

**16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.2 - A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

conhecimento dos participantes da licitação.

16.3 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

16.3.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal.

16.6 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.7 - As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.9 - As normas que disciplinam este Procedimento Licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

16.11 - A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

16.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Prefeitura Municipal em contrário.

16.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: [pmcomp@terra.com.br](mailto:pmcomp@terra.com.br) ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1069 - Bairro Centro, CEP 89.136-000, na cidade de Rodeio/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

16.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.15 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de Acurra/SC.

16.16 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes nº 01 e 02.

16.17 - São partes integrantes deste Edital:

- a) **Anexo I - Credenciamento;**
- b) **Anexo II - Declaração de Habilitação;**
- c) **Anexo III - Declaração de Não Emprego de Menores, Artigo 7º da Constituição Federal;**
- d) **Anexo IV - Proposta de Preços (Modelo);**
- e) **Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- f) **Anexo VI - Termo de Referência.**

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

Rodeio, 18 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO WEISS  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

**ANEXO I**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 10/2017  
MODALIDADE: Pregão - 9/2017

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF sob n° \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Rodeio, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n° \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do credenciante.

**(Observação: esta declaração deverá estar em mãos do credenciado, quando da abertura da sessão, não podendo estar em nenhum dos envelopes).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

**ANEXO II**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017  
MODALIDADE: Pregão - 9/2017

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - Pregão Presencial, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

**(Observação 1 : esta declaração deverá estar em mãos do credenciado, quando da abertura da sessão, não podendo estar em nenhum dos envelopes).**

**OBSERVAÇÃO 2:** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal e trabalhista na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal e trabalhista.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

**ANEXO III**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2017  
MODALIDADE: Pregão Presencial - 9/2017

**Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da  
Constituição Federal**

Não emprego de menores

....., inscrita no CNPJ  
nº ..... , por intermédio de seu  
representante legal, sr(a) ..... ,  
portador(a) da carteira de identidade nº ..... , e  
do CPF nº ..... , DECLARA, para fins do disposto no inciso V  
do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,  
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e  
não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data: .....

Representante legal e assinatura: .....



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

**ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO  
PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2017  
MODALIDADE: Pregão Presencial - 9/2017

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial - 9/2017

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
				R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$</b>

Validade: \_\_\_\_\_ dias (mínima de 60 dias).

**Obs:** Todas as especificações estão de acordo com o Edital e seu(s) anexo(s).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da Proponente e Assinatura do Responsável Legal)

**NOTA:** A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.

Dados Bancários para Depósito

BANCO:

Agência: \_\_\_\_\_ Dígito: \_\_\_\_\_  
Conta: \_\_\_\_\_ Dígito: \_\_\_\_\_

Dados responsável para assinatura da ata

Nome:  
CPF e RG:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Modelo)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 10/2017  
MODALIDADE: Pregão Presencial - 9/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2017

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2017, às ..... horas, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rodeio, o Município de Rodeio, em face da classificação das propostas apresentadas no processo administrativo n° 10/2017, modalidade Pregão 09/2017, na ata de julgamento de preços, homologada em ....../..../2017, **O MUNICÍPIO DE RODEIO**, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1069, Bairro Centro, Rodeio, Estado de Santa Catarina, CEP: 89136-000, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Paulo Roberto Weiss, daqui pra frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ..... estabelecida na cidade de ..... - ....., na rua ....., n° ....., inscrita no CNPJ sob n° ....., daqui a diante denominada "CONTRATADA", representada neste ato por ....., portador do RG. n° ..... e CPF n° ....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar a presente ata de registro de preço mediante as cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no termo de referencia.

1.2. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes, com as características e quantidades assim especificadas:

<b>Fornecedor</b>						
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid</b>	<b>Preço Unitario</b>	<b>Preço Total</b>	<b>Julgamento</b>	<b>Produto</b>

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

---

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº **Pregão 09/2017** e seus anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante(s).
- c) Ata de registro de preço.

### 3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 meses.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues integral ou parceladamente, conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 Após efetuada sua solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias da solicitação e nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, em dias úteis no horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Giacomo Furlani- Bairro Centro, neste Município.

4.3. No ato da entrega do material a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.6. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria, através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

---

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a receita federal e perante o FGTS - CRF, no momento da entrega do objeto licitado.

5.3. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações para 2017/2018.

### 6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

### 7 OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (dias) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos;
- b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- d) Garantir que os reparos, no período de garantia, sejam sanados em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de multa, caso o fornecedor não disponha de equipamento reserva para empréstimo até a solução dos defeitos.
- e) Assegurar garantia para os produtos durante o seu prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.
- a) Entregar todos os produtos obedecendo, estritamente a legislação do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

- b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

- 1) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado da Ata;
- 2) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos serviços, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- 3) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 10. DA GARANTIA DO BEM

10.1 O bem indicado terá garantia por no mínimo 12 (doze) meses.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo funcionário(a) ....., cpf ..... representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

11.3 A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte os objetos, se considerados em desacordo ou insuficientes, de acordo com os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os fornecimentos previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2. Elegem as partes o Foro de Ascurra/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rodeio (SC), em ..... de ..... de 2017.

---

PAULO ROBERTO WEISS  
Prefeito Municipal

---

Empresa: .....



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2017  
MODALIDADE: Pregão Presencial - 9/2017

Termo de referencia

1 - DO OBJETO

1.1. O presente processo visa o registro de preço para aquisição de material odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição é fundamental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Os bens os quais serão registrados os preços enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS POR ITEM:

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
1	20	UN	ACIDO FOSFORICO, USO ODONTOLOGICO, EMBALAGEM EM FRASCO COM 10 ML, COM CONDICIONADOR GEL PARA ESMALTE E DENTINA A 37% ACONDICIONADO EM SERINGA DE 2,5ML, COM DADOS SOBRE O PRODUTO NA EMBALAGEM, LOTE, DATA DE VALIDADE, BULA, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PRODUZIDO E TESTADO CONFORME NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS.	R\$9,75	R\$195,00
2	12	UN	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL, PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTO POR AGUA E ETANOL, BIS-GMA, 10% DE SILICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTICULAS DE 5NM, 2-HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1, 3- DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ACIDO ACRILICO E ACIDO ITACONICO E DIURETANO DIMETACRILATO, COM TAMPA COM MECANISMO DE TRAVA, QUE NAO SE DESPRENDE DO FRASCO QUANDO ABERTO, CONTENDO 6G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, RECOMENDACOES DE USO E ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	R\$197,33	R\$2.367,96
3	10	UN	ANESTESICO TOPICO A BASE DE BENZOCAINA A 20%, SABOR PINA COLADA, FRASCO COM 12 GRAMAS, NA EMBALAGEM EXTERNA DEVERA ESTAR IMPRESSO O NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, A DATA DE VALIDADE DEVERA SER DE NO MINIMO 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$11,93	R\$119,30
4	20	CAIXA	ANESTESICO MEPIVACAINA 2%, SOLUCAO INJETAVEL ACONDICIONADA EM TUBETES DE 1,8 ML CONTENDO MEPIVACAINA A 2%, 1:100.000 COM ADRENALINA COMO VASOCONSTRICTOR, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL, BLISTERS LACRADOS, CADA TUBLETE DEVERA ESTAR ENVOLVIDA POR ADESIVO DE SEGURANCA QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA, CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	R\$171,12	R\$3.422,40
5	10	CAIXA	ANESTESICO ARTICAINA 4% 1:200, ISENTO DE METILPARABENO, EMBALAGEM EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, MINIMIZANDO A CONTAMINACAO EXTERNA, ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, QUE PERMITEM A MELHOR VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO, MINIMIZAM A DOR DURANTE A APLICACAO, PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO DO EMBOLO SILICONIZADO, MANTEM A EFICIENCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERIODO DE VALIDADE, PELA AUSENCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL, APRESENTACAO EM CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	R\$194,52	R\$1.945,20
6	4	CAIXA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2%, COM EPINEFRINA 1:100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA, APRESENTADOS EM CAIXAS COM 50 TUBETES	R\$121,76	R\$487,04
7	4	UN	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$11,92	R\$47,68
8	10	UN	BABADOR ODONTOLÓGICO PLÁSTICO INFANTIL.	R\$13,88	R\$138,80
9	8	UN	CARIOSTATICO COMPOSTO POR HIDROXIDO DE AMONIA, NITRATO DE PRATA, HIDROXIDO DE SODIO, ACIDO FLUORIDRICO E VEICULO AQUOSO, FRASCO DE VIDRO COM 10ML, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRAZENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APOS A ENTREGA.	R\$96,56	R\$772,48
10	10	UN	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL UTILIZADO PARA CAPEAMENTO PULPAR, FORRAMENTOS E OPACIFICACAO, BASE DE UDMA BIOCOMPATIVEL E FOTOPOLIMERIZAVEL, FACIL MANIPULACAO, OTIMIZA O TEMPO CLINICO E EVITA A PERDA DO MATERIAL ESPATULADO, COR DENTINA, APLICACAO CONTROLADA E PRECISA POR MEIO DE SERINGA, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE MISTURA E CONTAMINACAO CRUZADA, INSOLUVEL EM AGUA, PARA QUE NAO DISSOLVA COM O PASSAR DO TEMPO, FOTOPOLIMERIZAVEL, RESINA E HIDROXIDO DE CALCIO BIOCOMPATIVEIS, SERINGA 1,2ML	R\$68,78	R\$687,80
11	3	UN	FORMOCRESOL, LIQUIDO, COMPOSICAO A BASE DE FORMOLDEIDO, CAIXA COM 1 VIDRO DE 10ML, CURATIVO ENDODONTICO, PROPRIEDADE BACTERICIDA, ATUA A DISTANCIA, TIPO DILUIDO DE 1/5, CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APOS A ENTREGA.	R\$9,85	R\$29,55
12	3	UN	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO A 2%, FRASCO COM 20 ML, NO FRASCO DEVERA ESTAR IMPRESSO O NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, A DATA DE VALIDADE DEVERA SER DE NO MINIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$16,56	R\$49,68
13	3	UN	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10ML, UTILIZADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR DE DENTES PERMANENTES COM NECROSE PULPAR E PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO INCOMPLETO DO CANAL. PROPICIA A DESINFECÇÃO DO CANAL, DANDO CONDIÇÕES PARA REPARAR AS LESÕES PERIAPICIAIS, REGISTRO NO MS, SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	R\$10,67	R\$32,01
14	12	KIT	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO, KIT COMPOSTO POR 1 (UM) FRASCO DE PO DE 10	R\$37,82	R\$453,84



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

			GRAMAS, 1 (UM) FRASCO DE LÍQUIDO DE 8 ML, 1 (UM) MEDIDOR DE PO E 1 (UM) CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO E INSTRUCOES DE USO, CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APOS A ENTREGA.		
15	8	UN	TONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO FOTOPOLIMERIZAVEL FRASCO DE LÍQUIDO DE 8 ML, CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APOS A ENTREGA.	R\$137,43	R\$1.099,44
16	6	UN	CIMENTO PROVISÓRIO, PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIA, SEM EUGENOL, PASTA ÚNICA EM POTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	R\$17,36	R\$104,16
17	5	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM X 4 CM, SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXAS COM 150 PELÍCULAS, RESISTENTES AOS TRANSPORTES, QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E GARANTEM PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE.	R\$129,60	R\$648,00
18	7	UN	FIO OU FITA DENTAL, ENCERADO, ROLO COM 100 METROS, TIPO REGULAR (SEM SABOR), COMPOSTO DE POLIAMIDA E CERA, CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APOS A ENTREGA.	R\$6,76	R\$47,32
19	12	CAIXA	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, SAO DOTADOS DE SISTEMA DE ENCAIXE RAPIDO, DIAMETRO DE 12MM, 10 UNIDADES COM GRANULACAO FINA, 10MEDIA, 10 GROSSA E 10 EXTRA FINA, SAO DOTADOS DE SISTEMA DE ENCAIXE RAPIDO QUE CONFERE RAPIDEZ NO ACOPLAMENTO DO DISCO AO MANDRIL E EVITA A EXISTENCIA DE PARTES METALICAS NA SUPERFICIE DE TRABALHO, SEU TAMANHO REDUZIDO FACILITA A VISUALIZACAO DO CAMPO DE TRABALHO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	R\$220,60	R\$2.647,20
20	8	UN	MATRIZ DE AÇO 5MM - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, UTILIZADO PARA RECONSTRUÇÃO DE DENTES POSTERIORES, ACONDICIONADA EM ESTOJO COM 01 UNIDADE DE 0,05MM X 5MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO	R\$1,92	R\$15,36
21	8	UN	MATRIZ DE AÇO INOX, UTILIZADO PARA RECONSTRUÇÃO DE DENTES PRÉ MOLARES, ACONDICIONADA EM ESTOJO COM 01 UNIDADE DE 0,05MM X 7MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	R\$2,97	R\$23,76
22	8	UN	MATRIZ DE AÇO INOX, UTILIZADO PARA RECONSTRUÇÃO DE DENTES MOLARES, ACONDICIONADA EM ESTOJO COM 01 UNIDADE DE 0,05MM X 7MM COM 50 CM DE COMPRIMENTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	R\$2,97	R\$23,76
23	20	CAIXA	APLICADORES DE MICROBRUSH, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E FIBRAS DE NYLON, CONTEÚDO 100 UNIDADES POR ESTOJO, APLICADOR FLEXÍVEL, SUA PORÇÃO ATIVA CONFECCIONADA COM MINUSCULAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES E ISENTAS DE FIAPOS IMPEDEM O GOTEJAMENTO DO MATERIAL A SER APLICADO ATE O MOMENTO DE SUA DEPOSICAO, TAMANHO REGULAR 2MM, CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$16,22	R\$324,40
24	12	UN	PASTA PROFILÁTICA, CONTENDO FLUOR, COM SABOR, CONSISTENCIA CREMOSA, COM COMPONENTES ABRASIVOS EXTRAFINOS CONTENDO PARTICULAS DE DUREZA PROXIMO AO ESMALTE, BISMAGA OU TUBO COM 25 G NO MINIMO, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO O NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, A DATA DE VALIDADE DEVERA SER DE NO MINIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$8,83	R\$105,96
25	4	UN	PASTA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDA PARA OBTENÇÃO DE POLIMENTO EM RESINAS, PRODUZIDA COM INGREDIENTES ATÓXICOS, SOLÚVEIS EM ÁGUA, ESPECIALMENTE SELECIONADOS PARA AUXILIAR NA LUBRIFICAÇÃO DURANTE O POLIMENTO (MINIMIZANDO A GERAÇÃO DE CALOR DURANTE O PROCEDIMENTO) E FACILITAR SUA REMOÇÃO AO FINAL DO TRATAMENTO, PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRANULAÇÃO EXTRA-FINA DE 6 A 8MICRONS, EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 4G	R\$28,54	R\$114,16
26	4	UN	PASTA POLIMENTO DE AMALGAMA, DESENVOLVIDA PARA OBTENÇÃO DE POLIMENTO EM AMALGAMA, PRODUZIDA COM INGREDIENTES ATÓXICOS, SOLÚVEIS EM ÁGUA, ESPECIALMENTE SELECIONADOS PARA AUXILIAR NA LUBRIFICAÇÃO DURANTE O POLIMENTO (MINIMIZANDO A GERAÇÃO DE CALOR DURANTE O PROCEDIMENTO) E FACILITAR SUA REMOÇÃO AO FINAL DO TRATAMENTO, PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRANULAÇÃO EXTRA-FINA DE 6 A 8MICRONS, EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM NO MINIMO 3G	R\$30,32	R\$121,28
27	4	UN	PEDRA POMES, EM PO, COMPOSICAO FINA A BASE DE QUARTZO CRISTALINO, FRASCO COM 100 GRAMAS, TIPO EXTRAFINA, PARA POLIMENTO, CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, VALIDADE SUPERIOR A 12MESES APOS A ENTREGA.	R\$12,32	R\$49,28
28	6	CAIXA	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, 21 MICRAS, EM TIRAS PRÉ CORTADAS EM DUPLA FACE AZUL/VERMELHO OU OUTRAS CORES, UTILIZADO PARA DEMARCAR PONTOS DE CONTATO NA OCLUSÃO, MARCANDO AO MESMO TEMPO A ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR, CAIXA COM 12 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$24,00	R\$144,00
29	5	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 COMPOSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL HIBRIDA COR A2 INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSITO DE VIDRO DE ESTRONCIOE SÍLICA AMORFA, RADIOPACO, ALTA VISCOSIDADE E HÍBRIDO, PARTÍCULAS DE DIFERENTES TAMANHOS, IDEAL PARA SER CONDENSADA EM DENTES POSTERIORES, USO ANTERIOR E POSTERIOR, TEM GRANDE FLEXIBILIDADE DE USO, COMPOSITO DE CORES NATURAIS, POSSUI POUCA SENSIBILIDADE À LUZ AMBIENTE O QUE POSSIBILITA UM TEMPO IDEAL DE TRABALHO, FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE E INSERIDO, POSSUI R EFIL COM 4 GRAMAS.	R\$74,00	R\$370,00
30	5	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 COMPOSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL HIBRIDA COR A3 INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSITO DE VIDRO DE ESTRONCIOE SÍLICA AMORFA, RADIOPACO, ALTA VISCOSIDADE E HÍBRIDO, PARTÍCULAS DE DIFERENTES TAMANHOS, IDEAL PARA SER CONDENSADA EM DENTES POSTERIORES, USO ANTERIOR E POSTERIOR, TEM GRANDE FLEXIBILIDADE DE USO, COMPOSITO DE CORES NATURAIS, POSSUI POUCA SENSIBILIDADE À LUZ AMBIENTE O QUE POSSIBILITA UM TEMPO IDEAL DE TRABALHO, FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE E INSERIDO, POSSUI R EFIL COM 4 GRAMAS.	R\$74,00	R\$370,00
31	4	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4, COMPOSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL HIBRIDA COR A4, INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COMPOSITO DE VIDRO DE ESTRONCIO E SÍLICA AMORFA, RADIOPACO, ALTA VISCOSIDADE E HÍBRIDO, PARTÍCULAS DE DIFERENTES TAMANHOS, IDEAL PARA SER CONDENSADA EM DENTES POSTERIORES, USO ANTERIOR E POSTERIOR, TEM GRANDE FLEXIBILIDADE DE USO, COMPOSITO DE CORES NATURAIS, POSSUI POUCA SENSIBILIDADE À LUZ AMBIENTE O QUE POSSIBILITA UM TEMPO IDEAL DE TRABALHO, FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO, POSSUI REFIL COM 4 GRAMAS.	R\$74,00	R\$296,00
32	4	UN	RESINA C3 COM 4 GRAMAS ESMALTE - RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK; AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO; CORREÇÃO DE CORES; TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS,	R\$63,00	R\$252,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

			FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY \ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS		
33	6	UN	RESINA OÁ2 COM 4 GRAMAS DENTINA - RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS.	R\$58,33	R\$349,98
34	6	UN	RESINA OÁ3 COM 4 GRAMAS DENTINA - RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA À BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORREÇÃO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGÊNITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APÓS TRAUMA, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS.	R\$58,33	R\$349,98
35	6	UN	RESINA NATURAL FLOW A2, RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOATIVA, COMPÓSITO HÍBRIDO FOTOATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA PARA ESMALTE COM LESÕES DE EROSÃO, APLICAÇÃO DE CAMADA ESTÉTICA SOBRE A SUPERFÍCIE DO ESMALTE PARA OCULTAR DEFEITOS E RESTAURAÇÕES, SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, REPARO DE DEFEITOS MARGINAIS EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PREENCHIMENTO DE ÁREAS SOCAVADAS, REPAROS EM PORCELANA, CIMENTAÇÃO DE FACETAS DE PORCELANA, COLAGEM DE FRAGMENTO DENTÁRIO, RESTAURAÇÕES DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, MANCHAS HIPOPLÁSTICAS, PEQUENAS RESTAURAÇÕES DE CLASSES I II E V, 1 SERINGA DE 1.2 G (A2), ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TRAZENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$33,40	R\$200,40
36	6	UN	RESINA NATURAL FLOW A3, RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOATIVA, COMPÓSITO HÍBRIDO FOTOATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA PARA ESMALTE COM LESÕES DE EROSÃO, APLICAÇÃO DE CAMADA ESTÉTICA SOBRE A SUPERFÍCIE DO ESMALTE PARA OCULTAR DEFEITOS E RESTAURAÇÕES, SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, REPARO DE DEFEITOS MARGINAIS EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PREENCHIMENTO DE ÁREAS SOCAVADAS, REPAROS EM PORCELANA, CIMENTAÇÃO DE FACETAS DE PORCELANA, COLAGEM DE FRAGMENTO DENTÁRIO, RESTAURAÇÕES DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, MANCHA S HIPOPLÁSTICAS, PEQUENAS RESTAURAÇÕES DE CLASSES I II E V, 1 SERINGA DE 1.2 G (A3), ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TRAZENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIF ICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E NUMERO DE RE GISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$33,40	R\$200,40
37	4	UN	SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICA A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS ENOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSARIO, A UTILIZACAO CONJUNTA E DE FIOS DE RETRACAO GENGIVAL E ALTAMENTE RECOMENDADA, PRINCIPALMENTE NOS CASOS EM QUE SE DESEJAR UMA MOLDAGEM PRECISA DAS BORDAS GENGIVAIS DOS PREPAROS CAVITARIOS, PRODUTO COM ACO ADSTRINGENTE, NAO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSICAO, CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICACAO	R\$56,00	R\$224,00
38	3	UN	ANTISSEPTICO BUCAL SEM ALCOOL E SEM CORANTE, CONTEM CLORETO DE CETILPIRIDINIO (0,075%), CONTEM NO MINIMO 220 PPM DE FLUOR, EMBALAGEM DE 2 LITROS, INDICADO PARA REDUZIR A FORMACAO DE PLACA EM 50%, SENDO MENOS AGRESSIVO A MUCOSA BUCAL, SABOR REPRESCANTE DE MENTA, AJUDA A REDUZIR A CARIE EM ATE 71%, CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, N° LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APOS A ENTREGA.	R\$52,00	R\$156,00
39	50	PAC	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATOXICO COM ARAME EM ACO ESPECIAL, QUE PERMITA A FIXACAO EM DIFERENTES POSICOES, PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO E ATOXICO, VAZADA, ISENTO DE REBARBAS E ACABAMENTO PERFEITO, EMBALADOS EM PACOTES COM 40 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE PRODUZIDO E TESTADO CONFORME NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS.	R\$5,43	R\$271,50
40	12	PAC	SUGADOR PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, COM AGULHA DE PLÁSTICO MALEÁVEL E DESCARTÁVEL, PACOTE COM 20 UNIDADES.	R\$16,96	R\$203,52
41	1	UN	PORTA AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CASTROVIEJO, COMPRIMENTO 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCOM PONTAS ATIVAS REVESTIDAS EM VÍDEA, TIPO USO REUTILIZÁVEL	R\$312,65	R\$312,65
42	2	UN	CÂMARA ESCURA PARA ODONTOLOGIA, PARA REVELAR FILMES RADIOGRÁFICOS, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, SEM BORDAS RETENTIVAS, VISOR ACRÍLICO COM TRANSPARÊNCIA E FILTRO DE LUZ, PARA REVELAÇÃO DE FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL E OCLUSAL, COM APROXIMADAMENTE 34X29X22CM (LXPA), 4 CUBAS COM TAMPA PARA REVELADOR, FIXADOR E ÁGUA, LUVAS REMOVÍVEIS PARA LAVAGEM, ASSEGURANDO BIOSSEGURANÇA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PERMITINDO SUA INTEGRIDADE FÍSICA, GARANTIA DE 18 MESES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	R\$210,00	R\$420,00
43	100	KIT	KITS DE SAÚDE BUCAL COMPOSTOS DE: UMA ESCOVA DENTAL INFANTIL APROVADA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DEODONTOLOGIA COM CERDAS DE NYLON EXTRAMACIA, COM 03 FILEIRAS DE TUPOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA DE 13 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO (CABO OPACO) OU EM PET (CABO TRANSPARENTE), UM CREME DENTAL SEM FLÚORCONTENDO 50 GRAMAS, UM FIO DENTAL EM POLIAMIDA COM 25 METROS, CERA E AROMA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE FECHADA COM BOTÃO OU ZÍPER.	R\$10,50	R\$1.050,00
44	100	KIT	KITS DE SAÚDE BUCAL COMPOSTOS DE: UMA ESCOVA DENTAL INFANTIL APROVADA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DEODONTOLOGIA COM CERDAS DE NYLON EXTRAMACIA, COM 03 FILEIRAS DE TUPOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA DE 13 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO (CABO OPACO) OU EM PET (CABO TRANSPARENTE), UM CREME DENTAL COM FLÚORCONTENDO 50 GRAMAS, UM FIO DENTAL EM POLIAMIDA COM 25 METROS, CERA E AROMA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE FECHADA COM BOTÃO OU ZÍPER.	R\$10,50	R\$1.050,00
45	10	PAC	COLGADURA INOX INDIVIDUAL, LINHA DENTAL, ACESSÓRIO PARA CÂMARA ESCURA E CLARA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$40,30	R\$403,00
46	3	UN	AVENTAL DE CHUMBO PARA USO ODONTOLÓGICO COM PROTETOR DE TIREOIDE, COM 64 CM DE COMPRIMENTO X 57 CM DE LARGURA, PODENDO VARIAR + OU - 3%. IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE AO ALCOOL 70%,O COM FECHO EM VELCRO AJUSTÁVEL NO PESCOÇO. FILTRAÇÃO TOTAL MAIOR OU IGUAL 0,25 MM PB EM 100 KV COM 0,25 MM DE CU. DEVERÁ TER REGISTRO NO MS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$414,34	R\$1.243,02
47	6	UN	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAR MATERIAIS EM VIDRO POLIDO, 6 MM, BORDAS LISAS, INCOLOR, LAPIDADA, AUTOCLAVÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E PROTEGIDO CONTRA QUEBRA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	R\$13,73	R\$82,38
48	10	UN	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA MILIMETRADA, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, PARA MEDIR BOLSAS PERIODONTAIS, DE FÁCIL INSERÇÃO NO SULCO GENGIVAL, RESISTENTE E ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DO CALOR ÚMIDO E/OU SECO SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO DOMINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$87,50	R\$875,00
49	2	UN	LIMA PARA OSO TIPO SELDIN NUMERO 12, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM RANHURAS E ÂNGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS	R\$62,06	R\$124,12



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

			FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.		
50	4	KIT	CURETA N° 1/2, 3/4, 5/6, 7/8, 9/20, 11/12, 13/14, 15/16, 17/18, PARA USO PERIODONTAL, TIPO GRACEY, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	R\$568,05	R\$2.272,20
51	2	UN	PEDRA PARA AFITAR CURETA PERIODONTAL	R\$111,36	R\$222,72
52	12	UN	BANDEJA ESTOJO CLINICO, TAMANHO MINIMO 28X14X6CM COM TAMPA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FINO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTES A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	R\$191,92	R\$2.303,04
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 29.818,73</b>	

### 2.3. DAS AMOSTRAS

2.3.1. Caso seja necessário, a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar amostra de qualquer item, durante o processamento da licitação, para verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto deste Termo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da sua notificação.

2.3.2. As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde deste Município situado na Rua Giacomo Furlani, n° 450 - Bairro Centro - CEP 89.136-000 - Rodeio - Santa Catarina.

2.3.3. O licitante que não apresentar a referida amostra ou sendo a mesma incompatível com as especificações deste Termo terá o item desclassificado, passando a exame a oferta subsequente de menor preço.

2.3.4. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, utilizados, experimentados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

2.3.5. As amostras solicitadas poderão ser procuradas por seus proprietários nos prazos a seguir estabelecidos, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, a critério da Secretaria Municipal de Saúde deste município:

2.3.5.1. Para as amostras classificadas - prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de compra emitida pelo Município de Rodeio.

2.3.5.2. Para as amostras desclassificadas - prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do resultado do julgamento.

### 3.0 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O Prazo máximo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra dos materiais, emitido pelo setor de compras deste município.

3.2. O licitante vencedor deverá entrar em Contato com o Setor de compras, no horário das 07h30min às 11h30min, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, para marcar a data e horário da entrega dos materiais.

3.3. A quantidade a ser fornecida, a cada requisição, dependerá da necessidade de consumo e das condições de armazenamento da Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde deste Município situado na Rua Giacomo Furlani, n° 450 - Bairro Centro - CEP 89.136-000 - Rodeio - Santa Catarina.

### 4.0 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, os materiais objeto do presente Termo, serão recebidos da seguinte forma:

4.1.1. Provisoriamente, imediatamente depois de entregues os materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

especificações constantes deste Termo, da licitação e da proposta do licitante vencedor.

4.1.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificações dos materiais e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

4.2. Os recebimentos provisórios e definitivos dos materiais ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde ou por outro servidor designado para esse fim, cabendo a estes o atesto na Nota Fiscal.

4.3. O recebimento provisório dos materiais será feito no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

4.3.1. Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio material, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação dos materiais.

4.3.2. Condições de embalagem dos materiais.

4.3.3. Quantidade entregue, em conformidade com a ordem de compra e proposta do licitante vencedor.

4.3.4. Apresentação do documento fiscal, em conformidade com a legislação fiscal vigente.

4.3.5. A data de validade do material deve ser de no mínimo de 1(um) ano, contada a partir da emissão do documento fiscal; exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.

4.4. Atendidas as condições indicadas acima, será registrado o recebimento provisório, mediante termo no verso da Nota Fiscal.

4.4.1. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos materiais.

4.5. Após a Secretaria Municipal de Saúde verificar o material recebido provisoriamente, a mesma, procederá ao recebimento definitivo em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

4.5.1. Correspondência de marca do material com os indicados na ordem de compra e proposta do licitante vencedor.

4.5.2. Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes na proposta do licitante vencedor.

4.5.3. Conformidade do documento fiscal quanto à identificação deste Município, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

4.6. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado ao licitante vencedor, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

4.7. Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

4.8. O representante da Secretaria Municipal de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais de que trata o objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.9. O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo e da licitação, não exclui a responsabilidade do licitante vencedor quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

**5 - DA PREVISÃO DA DESPESA**

5.1. A previsão da despesa com o fornecimento dos materiais objeto deste Termo é de R\$ 29.818,73 (vinte e nove mil oitocentos e dezoito reais e setenta e três centavos), conforme cotação de preço em anexo (média).

5.2. A apuração do valor acima é decorrente de cotação de preço baseada nos orçamentos carreados aos autos, solicitados junto a empresas do ramo pertinente ao objeto, demonstrando a compatibilidade da estimativa da despesa com os preços praticados no mercado.

**6 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1 O processo licitatório objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Termo e na licitação.

**7 - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço decorrente deste Termo e da licitação passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, no ano de 2017, por um ano, sem possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no sítio oficial do Município de Rodeio, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais.

**8 - DO PAGAMENTO**

8.1. Fornecidos os materiais requisitados, o licitante vencedor deverá apresentar, mediante entrega no Setor de Compras deste município, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

8.1.1. Certidão Negativa de Débitos - CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros.

8.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF.

8.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

8.1.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede do licitante vencedor.

8.2. O pagamento será efetuado pelo município no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 8.1, mediante ordem



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente do licitante vencedor.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

8.3.1. A falta de atestação pelo município, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pelo licitante vencedor.

8.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 8.1.1 a 8.1.4, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

8.3.2.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o licitante vencedor apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo município, ficando assegurado ao licitante vencedor, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados.

8.4. O município pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor, nos termos deste Pregão e do Contrato.

8.5. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

#### 9.0 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência do Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde ou por representante do município, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, com o também a conferência da quantidade, qualidade, peso, validade e a integralidade da embalagem, para posterior atesto da Nota Fiscal.

9.2. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados a contratante ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.3. Durante o período de vigência do Contrato, o licitante vencedor deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo sempre que for necessário.

9.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto deste Termo cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.5. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I. Encaminhar a Secretaria de Administração e Finanças, documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas ao licitante vencedor.

II. Solicitar ao licitante vencedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato.

III. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos materiais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

IV. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

V. Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos materiais ora contratados.

9.5.1. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera o licitante vencedor de suas responsabilidades contratuais.

**10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do contrato, compromete-se a:

10.1.1. Requisitar o fornecimento dos materiais através de ordem de compra, emitida pelo Setor de compras do município de Rodeio.

10.1.2. Receber os materiais e verificar se está de pleno acordo com as especificações definidas neste Termo.

10.1.3. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais que o licitante vencedor entregar fora das especificações constantes do item 2.2 deste Termo.

10.1.4. Atestar a entrega dos materiais, através da Secretaria Municipal de Saúde.

10.1.5. Comunicar imediatamente ao licitante vencedor qualquer irregularidade manifestada na entrega dos materiais.

10.1.6. Permitir acesso dos empregados do licitante vencedor às dependências da Secretaria Municipal de Saúde para a entrega dos materiais requisitados.

10.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do licitante vencedor.

10.1.8. Verificar a manutenção pelo licitante vencedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

10.1.9. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidas neste Termo.

**11 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

11.1. O Licitante vencedor, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se a:

11.1.1. Fornecer o material de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação;

11.1.2. Conter em seu rótulo as seguintes informações: características, marca, qualidade, quantidade, composição, data de fabricação e de validade para uso. Quando se tratar de material de origem estrangeira as informações deverão estar em língua portuguesa, conforme prescreve o art. 31 da Lei 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

11.1.3. Estar com prazo de validade de no mínimo de 01(um) ano, a partir da emissão do documento fiscal, exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

11.1.4. Substituir os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

11.1.5. Trocar os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos a partir da data de comunicação.

11.1.6. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas.

11.1.7. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.

11.1.8. As responsabilidades assumidas não poderão ser transferidas a outrem no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência deste Município.

11.1.9. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao município ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.1.10. Ressarcir o município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos materiais adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao município no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

11.1.11. Manter durante todo o período de vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas para a contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.1.12. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## 12 - DAS INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

12.1. Os licitantes poderão contatar com a Secretaria Municipal de Saúde deste município, pelos telefones (47) 33840166, para dirimir quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto aos materiais a serem adquiridos, bem como as demais informações que julgar necessário.

## 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos de que trata o objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa de 2017/2018 do município, com dotação suficiente para atender esta finalidade.

## 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O município poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que o licitante vencedor não atender ao estipulado neste Termo e na licitação ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

14.2. O licitante vencedor deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente junto ao município a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto constante deste Termo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**

---

14.3. No interesse do município, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 65, §§ 1 e 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.

14.3.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

14.4. Nos preços propostos que vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para a aquisição dos materiais objeto do presente Termo, bem como todos os materiais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

14.5. Declaramos, conforme dispõe o Súnico do art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que os materiais objeto do presente Termo, tratam-se de bens comuns.

14.6 Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com o presente Edital e ofertar menor valor por item.

Rodeio 18 de setembro de 2017.

---

Secretaria de Saúde

---

PAULO ROBERTO WEISS  
Prefeito Municipal